PORTARIA N° 038/2023 – LOTEPAR

Fiscalização do Contrato 011/2023 – CLARO S.A.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022;

AUTORIZAR

Art. 1° A empresa **CLARO S.A.**, para fornecer serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC) por tempo determinado de 12 (doze) meses, conforme justificativas e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais documentos acostados no protocolado sob nº 20.547.432-3, adesão à Ata de Registro de Preços n.° 1741/2021, LOTE 2.

Art. 2° Designar os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, atuem na fiscalização do contrato:

a) **GESTOR DO CONTRATO**, Cristina Sayuri Shikasho - RG nº 7.215.961-6

b) **FISCAL DO CONTRATO**, Robson Antônio dos Santos Machado – RG n°6.609.030-2

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor no dia 13 de junho de 2023.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 13 de junho 2023.

Daniel Romanowski

Diretor-Presidente